

**ATA N.º 6/2025  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 20 DE MARÇO DE 2025**

-----Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE 6 DE MARÇO DO ANO DE 2025** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia dezoito do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Seis milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco euros e quarenta e dois cêntimos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**-----3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----**

**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----● Começou por falar no temporal da noite passada, havendo uma preocupação da sua parte em se manter toda a noite em alerta e em contacto com os Bombeiros.-----

-----Referiu que tanto os bombeiros do Juncal como os de Porto de Mós estiveram toda a noite em atividade, tendo esclarecido que em Porto de Mós houve cinco ocorrências registadas pelos bombeiros, nomeadamente duas quedas de árvores de grande porte na Quinta do S. Paio, uma limpeza de via na Ribeira de Baixo, uma limpeza de via no Castanheiro e um incêndio num poste elétrico do Tojal.-----

-----Referiu ainda que os bombeiros do Juncal responderam a algumas ocorrências entre as quais o encerramento da EN 8 por cerca de duas horas, na localidade da Cumeira com queda de duas ou três árvores de grande porte. Estiveram no local presentes a GNR e as Infraestruturas de Portugal.-----

-----Também na localidade de Albergaria tinha caído uma chaminé, que rebentou com o telhado tendo a casa ficado alagada, mas que os residentes tinham solução para passarem a noite.-----

-----Ainda sobre o assunto disse que houve algumas situações nossas, como o caso de algumas placas sinaléticas que caíram, nomeadamente no Rossio e outras situações aborrecidas mas que não causaram danos nas pessoas. Tendo ainda esta manhã lhe comunicado da saída dos

bombeiros para cortar uma árvore de grande porte na Bezerra que se encontrava a impedir a circulação da estrada. -----

-----Quando aos Bombeiros de Mira de Aire referiu que tendo entrado em contacto por volta das 21.30 horas, foi informado que se encontrava tudo calmo e se se registasse alguma anomalia entrariam em contacto. -----

-----Referiu ainda, que a zona que inclui Nazaré, Alcobaça e Porto de Mós era o “*olho*” da tempestade porque tanto nos concelhos quer a Sul quer a Norte as rajadas de vento nunca atingiram a dimensão atingida no nosso concelho. Frisando que as rajadas que se tinham mantido em cerca de 80 km por hora, por volta da 1 hora da manhã passaram para 93 km por hora, enquanto que os outros concelhos se mantiveram em 50/60 km por hora, tendo acontecido o mesmo com Alcobaça e Nazaré. -----

-----● Informou que no passado dia 14 de março foi submetida a candidatura na plataforma da UNESCO do “*Saber Fazer Calçada Portuguesa*”, referindo que teremos um trabalho pela frente e que iremos aguardar pelo reconhecimento que espera que a aconteça.-----

-----● Disse também que a Assembleia Municipal se irá realizar dia 29 de abril, referindo que se consolidou a data com a Sra. Presidente daquele órgão esta semana, porque as últimas sextas-feiras de abril serão feriados. -----

-----● Informou que se irão realizar as cerimónias das “*Comemorações do Aniversário do 25 de abril de 1974*”, cujo programa ainda não está fechado e que em princípio, irão ter lugar no Centro de Investigação de Recursos Minerais, mas que foi decidido fazer tudo durante o período da manhã, o hastear da Bandeira, a Sessão Solene e a apresentação de um livro.-----

-----● Nos dias 12 e 13 de abril terá lugar a Procissão de Domingo de Ramos e consequentemente os tapetes floridos na ponte de S. Pedro, que começa a ser uma atividade habitual e que este ano vai ser reforçado com novos moldes para os tapetes floridos. -----

-----● Está também marcado para 6 de abril o lançamento da primeira pedra das obras que o CASSAC – Centro de Apoio Social Serra D’Aire e Candeeiros irá realizar para construção de sua sede, Centro de Dia e para outras valências. -----

-----● Nos dias 29 e 30 de março vai realizar-se a tradicional “*Procissão do Senhor dos Passos*” que percorrerá as Ruas de Porto de Mós. -----

-----● No dia de ontem (19 de março) aconteceu a primeira monitorização da Gralha-de-bico-vermelho no Cooking and Nature Emotional Hotel, referindo que o Vereador Amaral esteve presente e que poderá referir-se posteriormente o que ocorreu durante o evento. -----

-----● Informou também da presença do Município na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, mais uma vez, com uma representação e integrados no *stand* da CIMRL. Disse que este ano a oportunidade de levar alunos de todo o concelho do Ensino Profissional, mas também Séniores e uma diversidade de públicos à BTL, não só para ver o nosso “*stand*” mas sobretudo para verem a dimensão da Bolsa de Turismo e que o Vereador Eduardo Amaral poderá também dizer algo mais sobre o evento, dado que ali permaneceu mais tempo a representar o Município.-----

-----● Para finalizar, referiu que vem a esta reunião uma resposta para a participação pública da linha de alta velocidade, como tinha sido referido anteriormente, houve uma reunião com as Infraestruturas de Portugal na CIMRL e que desta reunião resultou a apresentação da nossa proposta e ao contrário da sua expectativa inicial, a proposta foi muito bem aceite e está “*em cima da mesa*” para poder ser considerada.-----

-----Ainda sobre o assunto referiu que os nossos técnicos também a apresentaram no dia 14 de março em Leiria, na sessão pública que decorreu em Leiria, embora já não fosse desconhecida, o que lhe parece ser razoável e aceitável e de alguma forma vai eliminar alguns constrangimentos com o traçado sobre o território do concelho.-----

-----Referiu ainda que embora haja a eventualidade de podermos ter só a solução A, ou seja, não ser aceite a conjugação da solução A com a solução B, se tivermos só a solução B ela entra na localidade da Cumeira em túnel mineiro e, esta questão deste tipo de túnel é que é idêntico a um metro em Lisboa ou noutra cidade qualquer. Na solução B afeta casas no corredor mas é muito menos intrusivo do que no lugar do Andam em que a maioria do túnel é a céu

aberto. Ali ele entra em túnel mineiro fora da zona urbana e passa por baixo da zona urbana, que serão umas 20 ou 30 casas na localidade da Cumeira. -----

-----Ainda sobre o assunto tudo indica que os municípios, pelo menos a norte de Porto de Mós, todos querem a solução B, nomeadamente Leiria. Acha que temos condições para poder em primeiro lugar, defender a solução apresentada “A+B” que é possível pelo que foi dito pelas Infraestruturas de Portugal porque está dentro dos corredores de oscilação, mesmo que venha a “B” é possível conjuga-la com a “A” dentro do concelho de Porto de Mós. -----

-----Mais disse que teremos que aguardar pela solução final que sairá das propostas apresentadas e que agora é a vez do Ministério do Ambiente e da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, em sede de avaliação de Impacte ambiental a dar pareceres e avançar com as propostas.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

-----Para dizer que gostaria de colocar duas ou três questões, uma delas é referente à recolha dos resíduos da reciclagem que no Alqueidão da Serra já está outra vez a tomar proporções de algum desleixo, mas pensa que não será só nesta localidade e que o recipiente da recolha do plástico está constantemente cheio que dá posteriormente origem a alguma falta de civismo. Referiu que no dia de ontem comunicou que o ecoponto estava cheio e hoje já se encontrava vazio, no entanto acha que não devem ser os Municípios que devem estar a comunicar, pois se existem serviços que têm tanto uso, se justificava mais intervenção da parte da recolha de resíduos.-----

-----A outra situação tem a ver com a contratação de uma Técnica Superior para a Área de Urbanismo, acha que é um passo importante, ainda que em avença, pois pensa que irá acelerar alguns processos em atraso.-----

-----Ainda na mesma área gostaria de falar da questão dos abastecimentos de água às habitações quer seja novas ou velhas que se encontram a demorar cerca de cinco ou mais meses a concretizar, o que lhe parece demasiado tempo para este tipo de serviço. -----

-----O **Senhor Presidente** interveio para perguntar se eram os ramais, ao que o **Senhor Vereador Rui Marto** respondeu que em uma das situações existiam ramais já feitos mas a ligação demorou mais de cinco meses, mesmo assim acabou por ser a mais rápida. -----

-----Pede uma atenção especial para o assunto porque todos os dias se fala de dificuldades de habitação, a qual vai aumentar uma vez mais e teremos que maximizar e encurtar prazos nas ligações à rede de abastecimento de água, porque estas demoras são terríveis para quem está do outro lado a esperar que se concretizem. -----

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:** -----

-----● Para referir que se vai comemorar o “*Dia Mundial da Vida Selvagem*” com uma exposição no CIAN – Centro Interpretativo de Atividades da Natureza, que começa hoje como também se realizará no mesmo local uma ação de boas práticas, em conjunto com o ICNF, com vista a ensinar as pessoas a poderem lidar com as plantas invasoras e que está aberta à comunidade em geral, mas também aos nossos sapadores e jardineiros.-----

-----● No dia 21 comemora-se o “*Dia Internacional das Florestas*” que também vai ser assinalado na Zona Industrial com as nossas crianças a plantarem um conjunto de árvores, nomeadamente carvalhos, sobreiros e azinheiras, para podermos desta forma criar a cortina arbórea em frente à Zona Industrial e ao mesmo tempo seguir a linha do espaço adotado pelas árvores, como já se fez com os escuteiros no núcleo existente na 1.ª Fase.-----

-----● Nos dias 5 e 6 de abril retomamos o “*Dia Nacional dos Moinhos – Moinhos Abertos*”, com um conjunto de moinhos do concelho a poderem servir de experiência de visita a todas as pessoas que assim o entendam e que entretanto sairá em programa específico.-----

-----● Relativamente à BTL, referiu que estivemos presentes no evento durante esta semana, numa perspetiva de divulgação do território como já tinha sido reforçado, aproveitando o Turismo de Natureza, o Turismo Industrial, o Turismo Religioso e o Turismo Militar, com

algumas intervenções bastante significativas, onde foi apresentada toda a rede de turismo de natureza e que não passa somente pelos trilhos pedestres ou clicáveis acrescentamos os vários desportos como o equestre, parapente, escalada, tudo o que se pode usufruir em termos do concelho e candidatamo-nos a um prémio internacional, primeiro e único do país, que ainda não obtivemos e contávamos ter recebido na BTL e que num curto espaço de tempo contamos também ser pioneiros nesta distinção, nomeadamente com o percurso da Fórnea.-----

-----Disse ainda que foi feita uma abordagem na perspetiva do turismo militar, guerras e castelos, com a ligação do Castelo do Porto de Mós, CIBA, Estrada Romana, mas ao mesmo tempo incluindo as tradições que passam pela Procissão dos Passos e como o Senhor Presidente falou na “*Semana Santa*” que é um produto que se tem vindo a desenvolver para continuar a projetar no futuro. -----

-----Referiu que uma outra intervenção foi na perspetiva do “*Ouro Líquido*” que é o projeto que se tem vindo a desenvolver conjuntamente com as árvores milenares, em que levámos todos os nossos lagareiros com marca registada de venda do produto, nomeadamente a “*Azeite Casa Feteira*”, o “*Azeite Mourisco*” e o “*Azeite Morgado*” e conseguimos na BTL juntar também o conjunto de operadores para que o produto possa ser escoado, na perspetiva de valorizar o olival e organizar a produção, onde se acabou por fazer uma degustação para que todos pudessem ficar a conhecer melhor, concluindo-se que não podemos falar em azeite, mas sim em azeites, porque cada um tem as suas características próprias. -----

-----Referiu ainda que se levou também a perspetiva do “*Discover Porto de Mós*” que é a forma como se tem vindo a construir os livros de bolso para a botânica, musgos, birdwatching, referindo que se pretende lançar no próximo mês as borboletas do concelho e os polinizadores que se encaixam também na olivicultura e depois na produção do mel.-----

-----Também se tentou levar para a BTL foi feita a junção ao projeto que se está a desenvolver com as escolas denominado “*Mexer na Terra*” cultura sustentável integradora que -----

-----Ainda em termos de informação referente à BTL referiu à área da animação, onde também foi feita a ligação com as escolas por se achar fundamental que os jovens dos Cursos Profissionais de Turismo, Multimédia ou Comunicação pudessem estar neste evento que é a maior “*Feira de Turismo Nacional*” envolvendo uma dinâmica que acaba por ser o orgulho de cada um de nós e de cada concelho e nesta perspetiva integrados na CIMRL, “*tínhamos de representar uma região, mas no fundo tínhamos orgulho de promover o que era nosso*”.-----

-----Para finalizar disse, em traços gerais, que foi a estratégia usada para promover o concelho, com o contributo de uma equipa de colaboradores do Município, à qual tem que agradecer, pois estiveram empenhados a manter o Stand com uma dinâmica muito interessante, mas também visto na perspetiva do turismo, que para além de estarmos nesta fase divulgativa se acabou por procurar os representantes e os operadores de várias marcas com os quais reunimos, de forma a promover o território.-----

-----Concluindo, pensa que foi uma boa jornada para o concelho e podemos sentir-nos orgulhosos pela nossa participação.-----

-----● Relativamente ao projeto da “*Gralha-de-bico-vermelho*” disse que estivemos ontem no “*Cooking and Nature Emotional Hotel*” que é o primeiro operador privado a fazer uma parceria com o ICNF de forma a monitorizar a gralha que acaba por estar associada a toda a nossa dinâmica já que fizemos a colocação das Gralha-de-bico-vermelho em São Bento e que também foi levada para a BTL colocada na nossa sinalética. Que o projeto passa pelo Cooking and Nature ter aqui um papel social de ligação à natureza neste caso específico, às aves, ao birdwatching e ofereceu ao ICNF um conjunto de câmaras de monitorização e de registo para que possam ser observadas no seu habitat natural.-----

-----Disse ainda que o desafio colocado ao ICNF e ao Cooking and Nature é que possamos utilizar o CIAN este ficar um Centro Interpretativo no projeto educativo para que as crianças possam ver depois essas imagens captadas e também possam ver aqui a dinâmica da Gralha-de-bico-vermelho que é única que temos no concelho, é diferenciadora, para além de ser uma espécie protegida é ainda uma espécie que tem vindo a desaparecer e que importa ter um cuidado acrescido para a preservação da mesma. -----

-----Referiu que Gralha-de-bico-vermelho que esteve na BTL acabou por ser a nossa oferta ao Cooking and Nature por forma a registar esta parceria por achar que é um projeto interessante e que para o futuro teremos que desenvolver mais. -----

-----**Intervenção da Vereadora Telma Cruz:** -----

-----Para acrescentar que estamos no mês de março e no âmbito da educação comemoramos o mês da leitura e nesse sentido a par de muitas atividades que se encontram a decorrer nas várias escolas do concelho, ontem teve início o “Concurso de Leitura para o 1.º e 2.º ciclos” que foi realizado no Cineteatro de Porto de Mós. No dia de hoje está a iniciar o “Concurso para o 3.º ciclo e Secundário” que se encontra a decorrer nas Grutas de Mira de Aire, também no âmbito do tema projeto Educativo Municipal, e que as obras também foram escolhidas tendo em conta a agricultura sustentável. -----

-----Disse ainda que na sexta-feira haverá uma atividade em parceria com a Rede de Bibliotecas em que os alunos vão semear a poesia, andando pela vila, nos serviços, com plantas autóctones, a declamar poemas e a identificar poetas no sentido de promover a leitura, entre outras atividades, mas estas são as mais marcantes para além do Dia da Floresta que já foi aqui abordado e que será comemorado na terça-feira. -----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:** -----

-----Para perguntar se já existe informação sobre o médico que vai ficar afeto à extensão de saúde de Arrimal e Mendiga. -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:** -----

-----Para responder à **Vereadora Sofia Pereira** sobre o assunto, tendo dito que a médica vai começar entretanto segundo informação da ULS que não alterou em relação à última informação prestada na anterior reunião de Câmara. Aparentemente há uma médica que aceitou integrar a da USF Aire e Candeeiros e essa médica vai ficar com o ficheiro de Arrimal e Mendiga. Referindo ainda que a médica terminava no mês de março o internato e logo após iria fazer contrato com a ULS, o que deverá acontecer entretanto. -----

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:** -----

-----Para dizer que faltou deixar uma nota sobre a comemoração do “Dia da Água” a ter lugar no dia 22 de março e que se iria fazer um circuito interpretativo pelas margens do Rio Lena, aproveitando também a recuperação que está a ser feita às mesmas. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Serviço Municipal de Proteção Civil***-----

-----**1.AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS, NAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL EM ENVOLVENTES A ZONAS INDUSTRIAS E VIAS DE COMUNICAÇÃO** – Presente uma informação do Coordenador da Proteção Civil, Eng.º Nuno Moleiro, no seguinte teor: -----

-----“Exmo. Sr. Presidente-----

-----Nos termos do previsto no art.º 49.º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13 de Outubro, e no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, o Município de Porto de Mós é a entidade responsável pela execução das faixas de Gestão de Combustível da rede viária municipal e nas áreas de localização empresarial/zonas industriais. Assim de acordo com o mesmo deverá o Município proceder à execução das mesmas.-----

-----1. Serviço requisitante: Os serviços destinam-se ao SMPC – Diversas vias e nas Zonas Industriais no concelho, conforme mapas em anexo. -----

-----2. Tipo de Procedimento: Concurso público sem publicação no JOUE -----

-----3. Objeto: Em face do atrás aludido proponho a tramitação processual tendente à contratação e serviços de gestão de combustíveis nas Faixas de Gestão de Combustível em envolventes a Zonas Industriais de Vias de Comunicação.-----

-----4. Justificação do procedimento: Conforme referido no parágrafo 1.º-----

-----5. Valor estimado: o valor estimado para este fornecimento de serviço será de 165260€, acrescido de IVA à taxa de 6%-----

-----6. Critérios de cálculo do valor estimado: o cálculo do valor resultou de consulta preliminar ao mercado e do preço fixado no acordo quadro referenciado;-----

-----7. Júri do Procedimento:-----

-----Presidente: Nuno Miguel Moleiro Oliveira-----

-----1º Vogal efetivo: Rogério Paulo Fernandes Nunes -----

-----2º Vogal efetivo: José Carlos Dias Vinagre -----

-----1º Vogal suplente: Patricia Alexandra Vala Carreira -----

-----2º Vogal suplente: Luís Manuel Marques dos Santos -----

-----8. Prazo para a entrega das propostas: 10 dias úteis;-----

-----9. Prazo de execução dos trabalhos: 180 dias -----

-----12. Gestor do contrato: Eng.º Nuno Moleiro, Técnico Superior e CMPC-----

-----14: Critérios de adjudicação: O preço mais baixo -----

-----15: Critérios de desempate: Sorteio -----

-----16: Critérios ambientais: Deverá ser respeitada a decisão 2014/955/UE de 18 de dezembro de 2014, que altera a Decisão 2000/532/CE relativa à lista de resíduos em conformidade com a Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.-----

-----17: Outras Condições a cumprir pelo Adjudicatário-----

-----Especificidade dos trabalhos a executar-----

-----Os trabalhos a executar consistem na gestão de combustível junto da rede viária municipal, numa área de 20 hectares, e na envolvente das zonas industriais nos termos das competências previstas nos n.ºs 4 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.--

-----Devem ser cumpridos, de forma cumulativa, os critérios para a gestão de combustível no âmbito das redes secundárias de gestão de combustível, nomeadamente os seguintes:-----

-----É obrigatório que o adjudicatário efetue a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante com a rede viária numa largura não inferior a 10 m, desde a berma da rede viária;-----

-----É obrigatório que o adjudicatário efetue a gestão do combustível numa faixa lateral de terreno confinante com a as zonas industriais numa largura não inferior a 100 m, desde o perímetro exterior das zonas industriais, de acordo com os mapas em anexo;-----

-----No estrato arbóreo a distância entre as copas das árvores deve ser no mínimo de 10 m nos povoamentos de pinheiro bravo e eucalipto, devendo estar desramadas em 50 % da sua altura até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo;-----

-----No estrato arbóreo, nas espécies não mencionadas na alínea anterior, a distância entre as copas das árvores permitidas deve ser no mínimo de 4 m e a desramação deve ser de 50 % da altura da árvore até que esta atinja os 8 m, altura a partir da qual a desramação deve alcançar no mínimo 4 m acima do solo;-----

-----No estrato arbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder 50 cm;-----

-----No estrato subarbustivo a altura máxima da vegetação não pode exceder 20 cm;-----

-----No caso de infraestruturas da rede viária às quais se associem alinhamentos arbóreos com especial valor patrimonial ou paisagístico, ainda que das espécies previstas na alínea a) do n.º I, deve ser garantida na preservação do arvoredos o disposto no número anterior numa faixa correspondente à projeção vertical dos limites das suas copas acrescida de uma faixa de largura não inferior a 10 m para cada lado.-----

-----Para além dos critérios definidos para a gestão de combustíveis, devem ainda ser considerados os seguintes procedimentos:-----

-----Na correção de densidades no estrato arbóreo, tendo em conta as distâncias entre copas definidas na alínea b), devem ser preservadas as árvores com melhor desenvolvimento vegetativo, eliminando prioritariamente as árvores doentes, malformadas ou que constituam perigo de queda ou obstrução para a via pública. -----

-----A intervenção pretendida deverá ser efetuada através do corte manual, com o auxílio de motorroçadoras ou motosserras, ou do corte mecânico, com o auxílio de um trator acoplado com corta matos de correntes, com destroçador de martelos ou com braço articulado com lâmina lateral; -----

-----Todo o material arbóreo cortado resultante da ação de gestão de combustível que possua valor comercial deve ser torado e deixado no local durante 10 dias úteis para recolha por parte dos proprietários. Após este prazo, se não recolhido pelos proprietários, deverá ser transportado e descarregado num ou mais locais a indicar pela entidade adjudicatária, sendo que os locais de receção da madeira ficam localizados no concelho de Porto de Mós; -----

-----Os resíduos lenhosos (ramada, bicadas, etc.) resultantes da intervenção deverão ser destroçados e incorporados no solo; -----

-----Os restantes resíduos de origem urbana e doméstica que forem encontrados na sequência da gestão de combustíveis devem ser encaminhados para o contentor de resíduos urbanos ou no caso de resíduos de maior dimensão para local indicado pela adjudicatária; -----

-----A vegetação arbórea de espécies ripícolas (amieiro, salgueiro, choupo e freixo) e espécies autóctones (carvalhos diversos, sobreiro, medronheiro, sabugueiro, loureiro etc.) devem ser mantidas, sempre que possível, desde que não colidam com os espaçamentos entre copas definidos na alínea b); -----

-----Nas intervenções realizadas em taludes das vias municipais, o corte de vegetação deve ser acautelado de modo a evitar o deslizamento de terras; -----

-----É obrigatória a sinalização do local alvo de intervenção, com equipamentos adequados, de modo a garantir a segurança do trânsito rodoviário nas vias municipais; -----

-----O adjudicatário deve garantir que a intervenção prevista nos números anteriores é precedida da colocação de avisos, a afixar no local dos trabalhos, num prazo não inferior a 10 dias; -----

-----No decorrer dos trabalhos, devem ser salvaguardados os alertas e disposições emitidos pelo Ministério da Administração Interna e pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, relativamente à permissão para a realização de ações de silvicultura preventiva, relativamente à proibição do uso de motorroçadoras, corta-matos e destroçadores sempre que se se verifique o índice de risco de incêndio rural de nível máximo; -----

-----O adjudicatário, no decorrer da execução do serviço descrito nos números anteriores, deve avaliar a necessidade de requer o acompanhamento das forças de segurança; -

-----17: Rúbrica orçamental do orçamento Municipal a onerar esta despesa: -----

-----18: Espaço a intervir: conforme mapas anexos que fazem parte do processo.” -----

-----Deliberado aprovar: -----

-----Caderno de encargos e programa de concurso; -----

-----A nomeação do júri do procedimento e o gestor do contrato; -----

-----Aprovar a despesa associada ao procedimento no valor de 165.260,00 € + I.V.A.; --

-----Dar poderes legais ao júri do procedimento; -----

-----Abrir concurso público, sem publicação no JOUE para execução deste serviço. -----

## ***Divisão de Administração Geral e Financeira***

### **1.MODIFICAÇÕES AOS PREVISIONAIS 2025-2029:**

**1.1.2.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2025 - PARA CONHECIMENTO – Deliberado tomar conhecimento.**

-----**1.2.2.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2025 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**1.3.2.<sup>a</sup> ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2025 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**2.CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE AVENÇA - INFORMAÇÃO - 14 DE MARÇO DE 2025** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----*“Relativamente a assunto em epígrafe, deliberou o Executivo Municipal a 06 de fevereiro de 2025, autorizar o pedido de autorização genérico para a celebração de contratos de aquisição de serviços, artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.-----*

-----*Como condição para a autorização, no mês seguinte à celebração de contrato/s de avença, deve ser presente a Reunião de Executivo Municipal, a lista atualizada de contratos em regime de avença, para conhecimento.-----*

-----*Neste sentido, somos a apresentar a V. Exas., para conhecimento, a lista atualizada de contratos em regime de avença reportados a 14 de março de 2025.-----*

-----*Para conhecimento da Exma. Câmara Municipal.”-----*

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**3.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DIVERSOS RAMOS PARA SEGUROS MUNICIPAIS DE MAIO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2027 - FCPI027 - 2025** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----*“Considerando que o Município de Porto de Mós tem necessidade de segurar o seu património (móvel e imóvel), os seus trabalhadores, utentes das piscinas municipais e participantes em atividades desenvolvidas pelo município, entre outras responsabilidades, precavendo-se para qualquer sinistro que possa acontecer e, não tendo meios próprios para o fazer, existe a necessidade de contratualizar a Prestação de Serviços de Seguros.-----*

-----*Considerando que o município não ter meio próprios para prestar este tipo de serviço e o valor estimado da aquisição, terá de recorrer a uma empresa que forneça este tipo de serviço. Assim, será necessário adquirir através de um procedimento de Concurso Público Internacional tendo em conta o valor base do procedimento a lançar.-----*

-----*Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP.-----*

-----*O preço base deste procedimento é 579.630,00€ (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta euros), sendo este o valor máximo que o Município de Porto de Mós se dispõe a pagar pela prestação dos serviços, não podendo a proposta ultrapassar este montante, isento de IVA, de acordo com a legislação em vigor, cujos encargos plurianuais para esta despesa já foram aprovados pela Assembleia Municipal em sua sessão realizada no passado dia 21 de fevereiro, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião deste órgão realizada no dia 06 de fevereiro do corrente ano.-----*

-----*Neste âmbito, submete-se a aprovação do Executivo Municipal, a aprovação da despesa para a referida contratação e as peças do procedimento, de acordo com alínea b) n.º 1*

do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 08 de junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente.” -----

- Deliberado aprovar:-----  
 -----Caderno de encargos e programa do procedimento;-----  
 -----A nomeação do júri do procedimento e gestor do contrato;-----  
 -----Dar poderes ao júri do concurso;-----  
 -----Aprovar a despesa associada de 579.630,00€, isento de I.V.A.;-----  
 -----Abrir concurso público internacional para contratação deste serviço.-----

-----**4.AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS ANO 2024 E SEGUINTE** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“A Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, alterada e republicação pela Lei n.º 22 /2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita, no que concerne às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

-----Deste modo, e por razões de simplificação e celeridade processuais, foi solicitado à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e também em casos cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----A Assembleia Municipal aprovou na sua reunião ordinária de 15-12-2023 conceder autorização prévia à Câmara Municipal para o ano 2024, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e nas situações prevista no parágrafo anterior.-----

-----Na sequência da aprovação da autorização prévia, e por razões de simplificação e celeridade processuais a Câmara Municipal na reunião realizada a 28 de dezembro de 2023 autorizou delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais para o ano 2024, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

-----Face ao cumprimento das Medidas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano 2024, remete-se abaixo um quadro onde constam os compromissos plurianuais assumidos no período de 21-11-2024 a 31-12-2024.-----

Data	Designação	Montante		
		Ano 2024	Anos Seguintes	Total
25/11/2024	Empreitada para Pavimentação de ruas nas freguesias de Alqueidão da Serra, Arrima l Mendiga e Porto de Mós	120.840,00€	22.243,04€	143.083,04€
13/12/2024	Empreitada para Reparação do Reservatório de Alcária	6.000,00€	13.470,00€	9.470,00€
16/12/2024	Empreitada de Reparação de infraestruturas desportivas - Pumtrack de Alqueidão da Serra	5.300,00€	15.158,00€	20.485,00€
16/12/2024	Empreitada de conservação e Valorização de Edifícios Municipais - Edifício Paços do	39.485,00€	4.888,31€	44.373,31€

<i>Concelho</i>				
16/12/2024	<i>Projeto de Execução - Ampliação da envolvente do Centro Escolar de Pedreiras</i>	24.600,00 €	15.759,38€	40.359,38€
19/12/2024	<i>Empreitada de Requalificação do Parque Desportivo de Porto de Mós Rede elétrica complexo Desportivo - Balneários</i>	3.200,00€	3.657,46€	6.857,46€
27/12/2024	<i>Empreitada para execução de Muros de suporte em pedra em diversas vias do concelho</i>	5.300,00€	102.904,80€	108.204,80€

-----Deliberado tomar conhecimento e dar conhecimento à Assembleia Municipal.-----

-----**5.AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS ANO 2025 E SEGUINTE**S – Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“A Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, alterada e republicação pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita, no que concerne às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

-----Deste modo, e por razões de simplificação e celeridade processuais, foi solicitado à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e também em casos cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----A Assembleia Municipal aprovou na sua reunião ordinária de 13/12/2024 conceder autorização prévia à Câmara Municipal para o ano 2025, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e nas situações prevista no parágrafo anterior. -----

-----Na sequência da aprovação da autorização prévia, e por razões de simplificação e celeridade processuais a Câmara Municipal na reunião realizada a 27 de dezembro de 2024 autorizou delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais para o ano 2025, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

-----Face ao cumprimento das Medidas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano 2025, remete-se abaixo um quadro onde constam os compromissos plurianuais assumidos no período de 01/01/2025 a 14/03/2025.-----

<i>Data</i>	<i>Designação</i>	<i>Montante</i>		
		<i>Ano 2025</i>	<i>Anos Seguintes</i>	<i>Total</i>
21-01-2025	<i>Responsabilidade Técnica pela Exploração das Instalações Elétricas de Média Tensão e Baixa Tensão Especial e Manutenção Preventiva</i>	13.221,26€	13.221,27€	26.442,53€
24-01-2025	<i>Prestação de Serviços de Recolha e Valorização dos Óleos Alimentares Usados no Concelho de Porto de Mós</i>	7.017,20€	14.034,40€	21.051,60€

-----Deliberado tomar conhecimento e dar conhecimento à Assembleia Municipal.-----

-----**6.COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DE JUNCAL PARA APOIO NA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO/ESTALEIRO** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“A Junta de Freguesia do Juncal está a construir um pavilhão para servir de estaleiro, uma vez que o edifício para essa função ainda não existia e a dimensão da freguesia exige essa plataforma de apoio para o bom desempenho das competências atuais. -----

-----Considerando o aumento cada maior das atividades e competências a que a Junta de Freguesia tem de dar respostas; -----

-----Considerando a necessidade de construir de raiz um pavilhão com as condições necessárias adaptadas à respetiva freguesia; -----

-----Considerando que a Junta de Freguesia tem uma previsão de investimento total superior a 200 mil euros para a execução total da obra; -----

-----Considerando que já está contemplado nas Grandes Opções do Plano do Município de Porto de Mós para este ano de 2025 o valor necessário para esta comparticipação, em rubrica genérica para o efeito; -----

-----**Propõe-se**, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma norma legal, a comparticipação financeira à Junta de Freguesia de Juncal, no valor de 35.000,00€ a submeter à respetiva Assembleia Municipal.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**7.APOIO FINANCEIRO AOS BOMBEIROS DE MIRA DE AIRE PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mira de Aire tem a necessidade de aumentar as suas camaratas de forma a dar resposta ao aumento do número de voluntários do sexo feminino. -----

-----Considerando que para cumprir com as exigências infraestruturais é necessário ocupar uma parte significativa do espaço que atualmente serve para estacionar as viaturas; ----

-----Considerando que para esse efeito é necessário garantir outro espaço para estacionar as viaturas pesadas que a Corporação tem na sua frota;-----

-----Considerando que existe um terreno em frente ao quartel atual de responde às necessidades referidas acima;-----

-----Considerando que após diversas tentativas de negociação com os atuais proprietários do terreno, foi, finalmente, possível acordar um valor de aquisição do terreno aceitável para a capacidade da Associação, totalizando o valor em 14 mil euros. -----

-----**Propõe-se**, ao abrigo da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação de um apoio financeiro de 10 mil euros à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mira de Aire para subsidiar a aquisição de um Prédio Urbano, sito em fragas de baixo, freguesia de Mira de Aire, descrito sob o n.º 101 da CRP Porto de Mós e inscrito na matriz predial urbano com o artigo 2259.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para o outorgar.-----

-----**8.RELATÓRIO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO RELATIVO AO ANO DE 2024** - Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“O Estatuto do Direito de Oposição (doravante EDO) encontra se consagrado na Lei n.º 24/98, de 26 de Maio na sua atual redação, e tem por objeto assegurar às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais; -----

-----“Oposição” consiste, aqui, por caracterização do n.º 1 do Artigo 2.º do EDO, na atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos executivos citados; -----

-----É titular do direito de oposição, no atual quadro eletivo do Município de Porto de Mós e nos termos do Artigo 3.º do EDO, o Partido Socialista e o Partido CHEGA (agora deputada municipal não inscrita); -----

-----Nos termos do Artigo 10.º do EDO, conjugado a alínea u) do n.º 1 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os órgãos executivos devem elaborar, até 31 de Março e relativamente ao ano anterior, um relatório de avaliação do grau de observância do respeito daqueles direitos e garantias, fazendo-o publicar; -----

-----É deste quadro que emana o presente relatório, focalizado nas atividades que materializaram a ação executiva destinada a garantir o “Direito de Oposição”, desenvolvidas ao longo do ano de 2024, assim: -----

### **I. DIREITO À INFORMACÃO**

-----Durante o período relatado, os titulares do direito de oposição do Município de Porto de Mós foram sendo regularmente informados pelo Presidente da Câmara e pelo Órgão Executivo, tanto de forma expressa como verbal, sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público municipal e relacionados com a sua atividade.-----

-----A par de outros assuntos devidamente esclarecidos, aos titulares do direito de oposição foram comunicadas informações no âmbito do Artigo 33º, n.º 1, alínea yy) e do Artigo 35.º, n.º 1, alíneas s), u), x) e y), do anexo I da Lei n.º 75/2013, d e 12 de Setembro, destacando-se: -----

-----a) O esforço sistemático em fazer acompanhar as convocatórias das reuniões dos Órgãos Municipais, dos respetivos documentos de suporte à apreciação, discussão e votação; --

-----b) Informação escrita, suficientemente detalhada, sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a atividade do Município a qual foi enviada a todos os membros da Assembleia Municipal antes de cada sessão ordinária daquele Órgão; -----

-----c) Resposta aos pedidos de informação apresentados pelos Vereadores; -----

-----d) Resposta aos pedidos de informação veiculados pela Mesa da Assembleia Municipal; - -----

-----e) Resposta, em geral, às questões colocadas formal ou informalmente sobre o andamento dos principais assuntos do Município; -----

-----f) Remessa à Câmara Municipal de todas as modificações previsionais, no caso concreto as alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, não obstante ser essa uma competência delegada no Presidente da Câmara; -----

-----g) Promoção da publicação das decisões e deliberações dos Órgãos Autárquicos e dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa; -----

-----h) Remessa à Assembleia Municipal das minutas e atas das reuniões da Câmara Municipal, após aprovação; -----

-----i) Remessa à Assembleia Municipal, de documentação relativa a planos, projetos, relatórios, pareceres, memorandos e documentos de semelhante natureza; -----

### **II. DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA**

-----No ano civil de 2024 foi assegurado o cumprimento do estipulado no n.º 3 do Artigo 5º do EDO, por meio da disponibilização das propostas dos Documentos de Prestação de Contas de 2023, bem como Grandes Opções do Plano e orçamento para o quadriénio 2025\_2029; -----

### **III. DIREITO DE PARTICIPAÇÃO**

-----No período em apreço foi garantido o envio atempado de informações pertinentes e de convites aos membros dos Órgãos Municipais, a fim de assegurar que estes pudessem

participar em atos e eventos oficiais relevantes e naqueles que, sendo organizados ou apoiados pela Município, pela sua natureza, tal se justificou. -----

-----Paralelamente, foi ainda assegurado à oposição o direito de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo ainda efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos;-----

#### **IV. DIREITO DE DEPOR**-----

-----Não aplicável, na medida em que não houve conhecimento de o Partido Socialista, ou o Partido Chega (agora deputa municipal não inscrita) terem tido intervenção em qualquer comissão prevista no Artigo 8º do EDO, pelo que nada há a referir em relação a este particular;-----

#### **V. CONCLUSÃO**-----

-----Em face do exposto, entendo que foram asseguradas, pelo Município de Porto de Mós, as condições adequadas ao cumprimento do EDO durante o ano de 2024, sendo essa uma preocupação persistente do Presidente da Câmara e do todo o Executivo Municipal.-----

-----Em cumprimento do Artigo 10.º, n.º 2, do EDO, determino o envio do presente relatório aos titulares do direito de oposição em mandato nos Órgãos Municipais, para conhecimento.-----

-----Determino ainda, em cumprimento do n.º 5 do Artigo 10.º do EDO, que este mesmo relatório seja publicado na página eletrónica do Município, em [www.municipioportodemos.pt](http://www.municipioportodemos.pt). ”-----

-----Deliberado tomar conhecimento e dar conhecimento à Assembleia Municipal, nos termos legais.-----

### **Divisão de Gestão de Recursos Humanos**-----

-----**1.RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO PARA UM LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL (SERVIÇOS CROAC)** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

#### **“Considerando que:-----**

-----1. Nos termos do disposto no artigo 28.º e nos n.ºs 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2025, aprovada proposta pela Câmara Municipal em reunião realizada no dia 28/11/2024 e aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em sessão realizada no dia 13/12/2024, verifica-se que o número de trabalhadores integrados na carreira e categoria de assistente operacional são manifestamente insuficientes para suprir as necessidades permanentes daqueles serviços devido ao aumento de atividade, a que se deve acrescentar fim de contratos por tempo determinado entretanto ocorridas naquele local de trabalho com especificidades muito peculiares;-----

-----2. Sendo insuficiente número de trabalhadores a exercer funções nos locais acima referidos, é possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal referido no ponto 1) que antecede, atentas as normas habilitantes contidas nos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, tanto mais que:-----

-----a) Em resultado do procedimento concursal de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 1 postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós (Ref. 2024/250.10.101/15) com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional,

se verifica que a lista unitária de ordenação final aprovada pelo Júri e homologada pelo Senhor Presidente da Câmara em 05/02/2025 existem ainda 9 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva recrutamento interna; -----

-----b) Aquela reserva deve ser utilizada, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 05 de Fevereiro de 2025, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea antecedente, constituída por meu despacho, e sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como é o caso;-----

-----c) No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, se procedeu à celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com um trabalhador(a);-----

-----3. Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/ 2009, de 3 de setembro, ambos nas suas redações atuais, foram orçamentados os encargos relativos ao posto de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, tendo a respetiva despesa cabimento orçamental no orçamento da despesa deste Município para o ano de 2025, na respetiva rubrica orçamental;-----

-----4. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e tratando-se de atividades natureza permanente, o recrutamento é feito por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere o ponto 3) que antecede, e efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos detentores de um vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, previamente constituído, contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional, sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----

-----5. Tendo em conta tudo o atrás referenciado no que concerne a razões de direito e de facto, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propor à Câmara Municipal de Porto de Mós, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do artigo n.ºs 5 e 6 artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, autorize o recrutamento de um trabalhador necessários ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, abaixo identificado, feito por tempo Indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo determinado (Ref.º2025/250.10.101/15); -----

-----a) **N.º de postos de trabalho a ocupar:** 1 lugar;-----

-----b) **Carreira/categoria:** Assistente Operacional; -----

-----c) **Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar:** Exercer funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Assistente Operacional, constantes no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. Exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Especificamente, exercer funções no centro de recolha oficial de animais de companhia (CROAC), assistir no tratamento e higiene de animais doentes ou em recobro; limpeza e higienização dos espaços comuns (gabinetes sanitários), recolha de cadáveres de animais na via pública; captura de animais errantes na via pública; lavagem e desinfeção do gatil; lavagem e desinfeção do canil-----

-----d) **Área de atividade:** Serviços CROAC; -----

-----e) *Local de trabalho: Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento (DAAS) – CROAC;* -----

-----f) *Habilitações académicas exigidas: Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos).*” -----

-----Deliberado aprovar a proposta. -----

-----***Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial***-----

-----**1.ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO “BECO DO BARREIRO DA LAGE” - FREGUESIA DE ALQUEIDÃO DA SERRA** – Presente uma informação dos Serviços de SIG, no seguinte teor:-----

-----“*Na sequência da comunicação da Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra a 14 de Março de 2025, relativa à atribuição toponímica, cumpre informar:* -----

-----**1. Atribuição do topónimo “Beco do Barreiro da Lage”.** -----

-----*A proposta de atribuição do nome “Beco do Barreiro da Lage” ao arruamento sem saída, por via rodoviária, com início, na Travessa do Barreiro da Lage, no lugar de Alqueidão da Serra, que teve origem numa área de cedência de 565m<sup>2</sup>, proveniente do prédio rústico n.º 166, da secção 002, cumpre o estipulado pelo Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Porto de Mós, reunindo as condições para ser aprovado.* -----

-----*À consideração superior.* -----

-----*Anexos: Informação proveniente da Junta de Freguesia (ata, declaração de cedência para domínio público e caderneta predial) e mapa.*” -----

-----Deliberado aprovar a toponímia proposta pela freguesia do Alqueidão da Serra.-----

-----***Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento***-----

-----**1.CONSULTA PÚBLICA - AIA3760 - LINHA FERROVIÁRIA DE ALTA VELOCIDADE ENTRE PORTO E LISBOA - FASE 2: TROÇO SOURE / CARREGADO, LOTE C – TROÇO SOURE / CARREGADO - PROPOSTA DE PRONUNCIA** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“*Estando a decorrer o processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao projeto em epígrafe, e no âmbito das competências atribuídas aos Municípios, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, e na sequência da eventual proposta apresentada na última reunião de camara para análise, venho submeter ao órgão a proposta de pronúncia ao projeto em epígrafe.*-----

-----*O projeto da Nova Linha de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa, faz parte do Plano Nacional de Investimentos (PNI) 2030, cujo objetivo é o de reduzir o tempo de percurso entre estas duas cidades, aumentando a qualidade dos serviços de médio e longo curso e libertando capacidade da Linha do Norte para o tráfego de passageiros regional e suburbano e o de mercadorias.* -----

-----*O atual projeto do Lote C – Soure / Carregado e respetivo EIA tem como ponto de partida a reformulação dos estudos anteriormente desenvolvidos, na primeira década deste século, para o designado Lote CI – Troço Alenquer (Ota) / Pombal, promovido pela ex-RAVE, que obteve Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável em 21 de dezembro de 2007 (Processo AIA n.º 1686), a qual se encontra à data caducada.*-----

-----*Das alterações ao projeto surge o atual Estudo Prévio, para o Troço Soure / Carregado, que face ao corredor aprovado em 2007 (Ligação Ferroviária de Alta Velocidade*

entre Lisboa e Porto – Lote C1 – Troço Alenquer (Ota) / Pombal), procedeu à definição dos corredores de traçado ajustados às atuais condicionantes e pressupostos de articulação com a Linha do Norte na zona do Carregado, bem como ainda com a Linha do Oeste na zona de Leiria / Marinha Grande, tal como previa no estudo prévio anterior.-----

-----Da evolução do projeto resultam duas soluções, Solução A e Solução B, que se interligam em três pontos, e que permitem a individualização de 4 trechos e uma mais fácil análise das alternativas. No Trecho 3 apresenta-se também uma alternativa localizada às Soluções A e B, correspondente à Variante de Regueira de Pontes. -----

-----A Ligação à Linha do Norte ocorre no início do Trecho 1 sendo composta por via ascendente e descendente. A articulação com a Linha do Oeste, com a localização da nova estação de Leiria na LAV e o desvio da Linha do Oeste desde os pontos de interseção com a LAV, ocorre no Trecho 3. -----

-----No esquema de traçados da figura seguinte apresentam-se os alinhamentos da Solução A (verde) e da Solução B (vermelho), indicando-se os trechos em que estão subdivididos, no nosso território, sendo que a solução A afeta apenas os lugares da Freguesia do Juncal e a solução B, para além do Juncal, também afeta a Freguesia de Calvaria de Cima. -

-----Os limites dos trechos correspondem a pontos que são comuns a ambas as soluções, onde é possível passar de uma solução para a outra. Esta divisão em trechos irá facilitar a análise de alternativas de traçado. Os trechos considerados são os seguintes: -----

-----Trecho 1 – Carregado – Rio Maior; -----

-----Trecho 2 – Rio Maior – Juncal; -----

-----o Subtrecho 2.1 – Benedita; -----

-----o Subtrecho 2.2 – Alcobaça; -----

-----Trecho 3 – Juncal – Bidoeira; -----

-----Trecho 4 – Bidoeira – Pombal. -----

-----No caso do Município de Porto de Mós verifica-se o atravessamento do Concelho pelo Trecho 2 e Trecho 3.-----

-----A Solução A entra no concelho de Porto de Mós ao km 63+000, até cerca do km 70+170, atravessando as freguesias do Juncal e Calvaria de Cima, atravessando predominantemente espaços com ocupação florestal e agrícola, mas interferindo com alguns espaços edificadas na freguesia do Juncal, nos lugares de Juncal, Andam, Casais Garridos e Andainho. -- -----

-----A Solução B entra no concelho de Porto de Mós ao km 61+000 até cerca do km 67+475, atravessando a freguesia do Juncal. A maior parte dos espaços atravessados tem ocupação florestal e agrícola. No entanto, a Solução B interfere também com alguns espaços edificadas na freguesia do Juncal, nos lugares de Juncal e Cumeira de Cima. -----

-----No total, a extensão do projeto no concelho é de 7,2 km (Solução A) ou 6,5 km (Solução B). -----

-----De acordo com a informação constante do EIA Do cruzamento do traçado com o PDM em vigor verifica-se que o projeto atravessa várias categorias de solo rústico e urbano.---

-----**Solo Rustico:**-----

-----**Espaços agrícolas - áreas agrícolas de produção:** As Soluções A e B atravessam algumas manchas de áreas agrícolas de produção; -----

-----**Espaços florestais – áreas florestais de conservação:** As Soluções A e B atravessam, muito pontualmente, esta categoria de espaços; -----

-----**Espaços florestais – áreas florestais de produção:** As Soluções A e B atravessam esta categoria de espaços na maior parte da extensão dos traçados; -----

-----**Espaços naturais:** As Soluções A e B atravessam, pontualmente, leitos e margens de cursos de água considerados na REN. -----

-----**Espaços de exploração de recursos geológicos – áreas de exploração complementares:** As Soluções A e B atravessam esta categoria de espaços, aos km 62+500 / km 63+000. -----

-----**Aglomerados rurais:** A Solução A interfere, em escavação, com o aglomerado rural na Estrada da Charneca, a sul de Andam, ao km 66+700. -----

-----**Solo Urbano:** -----

-----**Espaços residenciais de tipo III:**A Solução A atravessa o aglomerado de Andam, em grande parte em túnel. -----

-----**Espaços urbanos de baixa densidade:** Atravessados pela Solução B, ao km 61+000 / km 61+500.-----

-----**Estrutura ecológica municipal:** As Soluções A e B atravessam áreas da EEM em grande parte da sua extensão. -----

-----Considerando a informação disponível, as categorias da REN com maior área interferida pelo projeto são as Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo, em Leiria e Pombal. As Zonas ameaçadas por cheias e os Cursos de água e respetivos leitos e margens têm maior expressão no concelho de Leiria, e as **Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos têm maior expressão no concelho de Porto de Mós, com uma área afetada de 31,048ha.**-----

-----Os potenciais impactes mais relevantes da construção deste projeto, de acordo com o EIA, são os que se descrevem seguidamente.-----

-----Na **fase de construção**, as principais ações de projeto suscetíveis de causar impactes, correspondem a: -----

-----Demolições – a realizar antes do início da obra; -----

-----Terraplanagens – a execução de terraplenagens respeita à atividade potencialmente mais perturbadora induzida pela obra, quer em termos de impacte direto (poeiras, ruído, vibrações, movimento de pessoas e veículos entre outros), quer indireto (tráfego de acesso a áreas de empréstimo e depósito com circulação na rede viária local); -----

-----Execução de Obras de Arte – construção de túneis, viadutos, passagens superiores e inferiores e que constituem igualmente uma atividade de obra potencialmente impactante, traduzindo-se os seus efeitos em perturbações diretas locais e com repercussões também ao nível da perturbação temporária da acessibilidade; -----

-----Restabelecimento de Drenagem – restabelecimento das linhas de drenagem natural, através de passagens hidráulicas a realizar após o início das terraplenagens e que constitui uma perturbação temporária ao eventual escoamento existente; -----

-----Restabelecimento de Serviços Afetados – restabelecimento de todos os serviços afetados (rede elétrica, gás, telecomunicações, abastecimento de água e rede de esgotos), constituindo uma atividade com perturbação temporária muito reduzida no abastecimento; -----

-----Execução da Superestrutura – a desenvolver após a conclusão da plataforma, prevendo-se que as intervenções ocorram no último ano da fase de construção. Esta atividade implica o funcionamento de equipamento específico, potencialmente mais ruidoso, para fixações de travessas e carris, bem como para conferir consistência à superestrutura ferroviária, podendo ter impactes sobre a envolvente habitada em termos de perturbação do ambiente sonoro; -----

-----Instalações Fixas de Tração Elétrica – as obras de eletrificação respeitam à construção das subestações e das linhas de alimentação, atividades que respeitam a projetos associados. Esta atividade poderá induzir alguns impactes cumulativos no decurso da obra; -----

-----Estaleiros – a implantar antes do início da construção, ocorrendo a sua desativação apenas a conclusão de todas as obras, contemplando estaleiros industrial e social.-----

-----Na **fase de exploração**, as ações a considerar decorrem: -----

-----Da presença física da infraestrutura com alteração do espaço e da paisagem e criação de efeito de barreira, sendo um impacte essencialmente local; -----

-----Dos efeitos do funcionamento da linha ferroviária com incómodo ambiental para as populações na sua envolvente direta, ocorrência de alterações na mobilidade regional e incidências ao nível territorial e socioeconómico com uma abrangência de âmbito mais vasto. --

-----Num projeto desta dimensão não pode o Município cingir-se aos impactos diretos no local da linha, mas também nos indiretos, pelo que de modo a aferir a afetação na envolvente, tendo definido um buffer de 200 metros para cada lado da linha. -----

-----No nosso território, na área de implantação do projeto e sua envolvente identificamos os impactes decorrentes do projeto cujas medidas cautelares e minimizadoras devem ser devidamente acauteladas. -----

-----**Clima e Alterações Climáticas**-----

-----Relativamente ao clima e alterações climáticas, os impactes em matéria de clima prende-se com a destruição/ remoção do coberto vegetal, sumidouro natural de carbono. -----

-----Embora os impactes em matéria de clima e alterações climáticas não sejam significativos em fase de construção, a curto médio prazo, ou seja, na fase de exploração, as alterações poderão ser significativas, nomeadamente com o aumento da temperatura no Verão e a capacidade de resiliência a fenómenos extremos. -----

-----Neste sentido, somos do parecer que a fase de construção deve contar com trabalhos que salvaguardem os recursos afetados, devendo prever-se trabalhos que contribuam, para a minimização das alterações climáticas: -----

- 1. Reposição do coberto vegetal na área diretamente afeta à execução do projeto;-
- 2. Criação de um **corredor ecológico** de um dos lados da via, como medida de compensação que danos permanentes resultante no ecossistema, e contribuir para as metas preconizadas no Plano Municipal de Ação Climática, de forma a manter a capacidade de sequestro de CO2 que existia, bem como contribuir para a redução da pegada de carbono e para a neutralidade carbónica do Concelho.-----

-----**Geologia, Geomorfologia e Recursos Naturais**-----

-----Relativamente à Geologia, Geomorfologia e Recursos Naturais, os principais impactes ocorrem em fase de construção, com os trabalhos de escavação e aterro, e consequentemente ao depósito, ainda que temporário das manchas de empréstimo e dos produtos resultantes da própria escavação. -----

-----Existe igualmente uma probabilidade acrescida de destruição dos solos, maioritariamente campos de produção frutícola em atividade, que em virtude das características das manchas de empréstimo poderão perder a capacidade produtiva atual. -----

-----Neste sentido, somos do parecer que a fase de construção deve contar com trabalhos que salvaguardem os recursos naturais. -----

-----Assim, entendemos que:-----

- 1. Após a fase de construção deverão ser garantidas que as terras de cultivo são repostas de modo a permitir a exploração agrícola nos locais diretamente afetados pela construção da via.-----
- 2. Deverão sempre que possível ser minimizadas as intervenções em zonas de exploração de inertes fora da área diretamente afetada pela construção da via, intervenções essas que possam colocar em causa a atividade, dado que a obra irá reduzir as áreas naturais com potencial para exploração no nosso concelho. -----

-----**Solos e Aptidão Agrícola**-----

-----Relativamente aos solos e aptidão agrícolas, os principais impactes ocorrem em fase de construção, com os trabalhos de escavação e aterro, e consequentemente ao depósito, ainda que temporário das manchas de empréstimo e dos produtos resultantes da própria escavação, bem como da construção permanente de acessos à obra e da circulação de maquinaria na própria obra que levarão à inevitável compactação do solo na área de intervenção direta. -----

-----Existe igualmente uma probabilidade acrescida de destruição dos solos, maioritariamente campos de produção frutícola em atividade, que em virtude das características das manchas de empréstimo poderão perder a capacidade produtiva atual. -----

-----Neste sentido, somos do parecer que a fase de construção deve contar com trabalhos que salvaguardem a aptidão agrícola dos solos, de modo a que:-----

- 1. Não sejam instalados estaleiros em zonas onde ser verifiquem culturas permanentes e que se verifique que se encontram em efetiva produção agrícola;-----
- 2. Nas zonas agrícolas não deverão existir depósitos temporários de materiais de empréstimos, materiais da obra, ou resíduos, passíveis de contaminar os solos e colocar em causa a capacidade produtiva desses mesmos solos;-----

-----3. Deverão ser previstas medidas de minimização e de compensações para a perda de capacidade produtiva dos solos resultante da fase de exploração;-----

-----**Recursos Hídricos**-----

-----Relativamente aos recursos hídricos, os principais impactes ocorrem em fase de construção, com os trabalhos de escavação e aterro, e conseqüentemente ao depósito, ainda que temporário das manchas de empréstimo e dos produtos resultantes da própria escavação. --

-----No setor do corredor considerado no Concelho de Porto de Mós, **identifica-se uma área de elevada sensibilidade no que aos recursos hídricos diz respeito, visto que o Município tem várias captações que alimentam grande parte do Concelho na zona do Chão Pardo e Casais de matos, cujo aquífero que as alimenta se desenvolve ao longo do vale do Juncal, integrando as massas de águas da Ribeira do Oeste.**-----

-----Neste sentido, somos do parecer que a fase de construção deve contar com trabalhos que salvaguardem os recursos naturais e salvaguardem a qualidade das massas de água, de forma a garantir a continuidade da qualidade da água dessas massas, bem como garantir o abastecimento da população do concelho.-----

-----Assim, entendemos que:-----

-----1. No caso da passagem do traçado em zona coincidente com o Vale do Juncal, não deverão ser permitidos zonas de estacionamento ou estaleiros, operações de maquinaria e a produção de efluentes e resíduos de forma a evitar possíveis derrames e contaminações do solo e subsolo e conseqüentemente das massas de água, com todos os impactes daí decorrentes, caso seja esta a solução a desenvolver.-----

-----2. Onde se verificarem a existência de linhas de água, ainda que temporárias deverá ser garantida a continuidade da mesma, de forma a permitir o normal escoamento das águas que a elas afluem;-----

-----3. Deverão ser acauteladas e monitorizados parâmetros que permitam avaliar o estado das massas de água à superfície, nomeadamente turvação e SST, de modo a sejam tomadas medidas que minimizem as escorrências na área de intervenção para as linhas de água adjacentes, quer na fase de construção, quer na fase de exploração.-----

-----**Qualidade do Ar**-----

-----Relativamente qualidade do ar, os principais impactes ocorrem em fase de construção, com os trabalhos de limpeza dos terrenos e movimentos de terra. Contribuem ainda para a degradação da qualidade do ar os gases poluentes resultantes das viaturas e máquinas na área de intervenção onde decorrem os trabalhos.-----

-----Neste sentido, somos do parecer que a fase de construção deve contar com trabalhos que salvaguardem a qualidade de vida das populações, nomeadamente a adoção de boas práticas que minimizem a emissão de poeiras.-----

-----**Ruído**-----

-----Relativamente ao ruído, os principais impactes ocorrem em fase de construção, com os trabalhos demovimentos de terra, demolições e operação e circulação de viaturas e máquinas na área de intervenção onde decorrem os trabalhos.-----

-----Não obstante, e face ao tráfego ferroviário previsto, é previsível que o nível de exposição ao ruído, aumente junto às zonas edificadas, pelo que se requer a adoção de medidas de mitigação que reduzam a propagação do ruído junto às zonas habitadas.-----

-----Neste sentido, somos do parecer que a fase de construção deve contar com trabalhos que salvaguardem a qualidade de vida das populações, nomeadamente a adoção de boas práticas que minimizem a propagação do ruído, nomeadamente:-----

-----1. Junto às zonas habitadas deverão ser reduzidos ao indispensável os trabalhos a realizar em período noturno, salvaguardando a exposição das pessoas ao ruído;-----

-----2. Deverão ser construídas barreiras acústicas na zonas construídas contíguas e/ou barreiras acústicas que minimizem a propagação do ruído na fase de exploração.-----

-----**Vibrações**-----

-----No que respeita às vibrações, tanto na fase de construção como na exploração, não existe informação relativa aos impactes resultante das vibrações nas zonas cujo troço passa em túnel mineiro, como é o caso no Concelho de Porto de Mós, em que não haverá

expropriações onde passam os túneis, pelo que deverá ser garantido que não existe transferência de vibrações ao edificado, ou havendo de que forma são compensados os respetivos proprietários.-----

-----**Gestão de Resíduos**-----

-----Relativamente à gestão de resíduos, os principais impactes ocorrem em fase de construção, os trabalhos de desmatção, abertura de acessos, movimentos de terras, instalação do estaleiros, manutenção de máquinas e equipamentos, demolição de infraestruturas e edifícios e posterior recuperação ambiental e paisagística das áreas edificadas.-----

-----Neste sentido, somos do parecer que a fase de construção deve contar com trabalhos que salvaguardem os recursos naturais e salvaguardem a qualidade das massas de água, deforma a garantir a continuidade da qualidade da água dessas massas, deverão ser devidamente acondicionados e encaminhados os resíduos gerados.-----

-----Assim, entendemos que:-----

-----1. Não deverão ser permitidos zonas de estacionamento ou estaleiros, operações de maquinaria e a depósitos temporários de resíduos na zona do Vale do Juncal, de forma a evitar possíveis derrames e contaminações do solo e subsolo e conseqüentemente das massas de água, com todos os impactes daí decorrentes.-----

-----2. Não poderá ser armazenado qualquer tipo de resíduos junto a áreas edificadas, nem em solo de aptidão agrícola-----

-----**Património**-----

-----Relativamente ao Património Cultural, a presente proposta exclui zonas de maior densidade de interesse patrimonial.-----

-----Não obstante, no caso muito particular do património arqueológico, a natureza do registo, maioritariamente oculto, requer medidas de mitigação que previnam a perda de informação científica.-----

-----Os impactos sobre este património irão incidir na fase de construção, com a possível destruição de estratigrafias e de elementos construídos.-----

-----No setor do corredor considerado no Concelho de Porto de Mós, identifica-se uma área de elevada sensibilidade com início no limite sul do corredor neste mesmo concelho até ao Km 68 000, correspondente a uma zona de ocorrências de época romana, nem sempre com registo de localização precisa.-----

-----Existe igualmente uma probabilidade acrescida de assentamentos pré-históricos, muito particularmente do neolítico, a exemplo do que é possível encontrar na vizinha União de Freguesias de Coz, Montes e Alpedriz, assentamentos esses em grande parte motivados pelo antigo ambiente estuarino da “Lagoa da Pederneira”.-----

-----A sensibilidade deste setor decorre igualmente do facto do corredor viário entre Castanheira (Concelho de Alcobaça) e Juncal/Quinta de Sampaio ser repetidamente referido pela literatura científica com correspondente a uma das variantes possíveis do itinerário romano denominado “Via Oceânica”, que ligava a região a Oeste da Serra de Candeeiros a Collipo e, daí, a Conimbriga.-----

-----Neste sentido, somos do parecer que a fase de construção deve contar com trabalhos que salvaguardem os valores científicos e culturais suscetíveis de serem afetados, devendo estes assumir duas metodologias complementares:-----

-----4. No caso dos sítios arqueológicos identificados com rigor em sede de EIA, considera-se adequada a realização de sondagens arqueológicas de diagnóstico, tendo em vista a avaliação do potencial científico, e a possibilidade de trabalhos de escavação arqueológica alargada em função do potencial identificado.-----

-----5. Onde não existam elementos patrimoniais de interesse cultural e/ou científico identificado, a medida preventiva mínima deve passar pelo acompanhamento arqueológico presencial e permanente de todas as movimentações de terras ou de preparação de terrenos com funções complementares da obra, dado ser este o momento com maior probabilidade de identificação de potencial arqueológico oculto.-----

-----Os trabalhos de acompanhamento arqueológico devem incluir todas as áreas afetadas pela obra, desde o início da fase de desmatamento, incluindo-se nestas:-----

- a) Estaleiros (fase de preparação);-----  
 -----b) O corredor afetado pela via férrea;-----  
 -----c) Áreas de empréstimo de terras e vazadouros;-----  
 -----d) Acessos utilizados ou abertos em contexto de obra.-----

-----O acompanhamento arqueológico constitui uma fase de identificação de potencial científico e cultural, podendo resultar deste a necessidade de ampliar os trabalhos arqueológicos em contexto de sondagens localizadas ou escavações em área alargada, de forma a salvaguardar o conveniente registo e a eventual conservação dos valores culturais em presença.-----

-----Todos os trabalhos de natureza arqueológica deverão ser executados por técnicos habilitados e previamente autorizados pela tutela do património.-----

-----Atentos à importância estratégica deste projeto para o país, não podemos deixar de salvaguardar o máximo interesse da população do nosso Concelho e a salvaguarda dos nossos recursos.-----

-----Num projeto desta dimensão não pode o Município cingir-se aos impactos diretos no local da linha, mas também nos indiretos, pelo que de modo a aferir a afetação na envolvente, foi definido um buffer de 200 metros para cada lado da linha, de modo a perceber as reais afetações em termos de ordenamento do território e sua implicação.-----

-----Desse buffer verificamos que:-----

<b>Solução A</b>	<b>Hectares</b>
RAN	74,26
REN	209,88
Perímetros Urbanos	17,57
Extensão total	351,23

<b>Solução B</b>	<b>Hectares</b>
RAN	39,03513
REN	169,41
Perímetros Urbanos	15,41
Extensão Total	266,31

-----A solução A tem uma maior extensão no nosso concelho, afetando maior área de RAN e REN e de Perímetros Urbanos, sendo do ponto de vista do ordenamento a menos favorável, pois, ainda que em túnel “rasga” o lugar do Andam, contornando os lugares de Casais Garridos e Andainho, passando ainda na zona do Vale do Juncal, tendo já sido descritos os impactes decorrentes dessa solução.-----

-----Por sua vez, a **solução B** comparativamente com a A tem menores áreas de afetação, mas também ela conflitua diretamente com a população da Cumeira, ainda que o traçado seja desenvolvido em túnel.-----

-----Da análise exaustiva das soluções e que não nos é possível plasmar, embora não concordemos com nenhuma das soluções no nosso Concelho, até pela forma como irá afetar permanentemente a população das Freguesias afetadas, entendemos que a **solução B é menos intrusiva**, visto que esta a solução A, embora em túnel atravessa integralmente o lugar de Andam e contorna os lugares de Casais Garridos e Andainho, bem como todo o vale do Juncal, rico em exploração agrícolas de fruta, bem como o impacto significativo que terá nos recursos hídricos existentes no local.-----

-----Certos que, entre trechos, é possível a alternância entre solução, vimos propor em sede de participação pública a viabilização do desenvolvimento de uma solução conjugada que seguidamente apresentamos:-----

-----Trecho 2 – Rio Maior – Juncal – Solução A;-----

-----Trecho 3 – Juncal – Bidoeira – Solução B.-----

-----A conjugação das duas soluções no Concelho de Porto de Mós seria a solução ideal e com menos impacto quer nos perímetros urbanos, que nas áreas de RAN e REN, conforme tabela abaixo: -----

<b>Solução A+ Solução B</b>	<b>Hectares</b>
RAN	36,26
REN	115,80
Perímetros Urbanos	0,103
Extensão Total	192,72

-----Com esta solução que propomos conseguimos que a linha de alta velocidade atravesse o nosso concelho, sem conflitos diretos com as populações e as suas habitações, bem como a preservação do Vale do Juncal, rico em exploração agrícolas de fruta, e contribuir para a redução do impacto significativo que viria a ter nos recursos hídricos existentes no local. -----

-----Do ponto de vista da manutenção da qualidade de vida das populações, da redução do impactes ambientais e da preservação e salvaguarda dos recursos naturais, bem como da manutenção das áreas agrícolas, a **conjugação da A e B**, atendendo ao interesse nacional do processo, seria aquela que nos parecia mais favorável ao nosso Concelho, **em que seria desenvolvida a solução A no Trecho 2 – Rio Maior – Juncal e a solução B no Trecho3 – Juncal – Bidoeira**. -----

-----Assim, no âmbito atribuições do Município remeto para aprovação do órgão a proposta de pronúncia/parecer, a apresentar em sede de consulta pública da AIA3760 - Linha Ferroviária de Alta Velocidade entre Porto e Lisboa -Fase 2: Troço Soure / Carregado, Lote C– Troço Soure / Carregado, da solução conjugada A e B, visto ser aquela que no nosso entendimento salvaguarda o máximo interesse da população do nosso Concelho e da salvaguarda dos nossos recursos patrimoniais, culturais, naturais e paisagísticos.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta de pronúncia. -----

### -----**Divisão de Serviços e Obras Municipais**-----

#### -----**1.PASSEIOS NA CORREDOURA - ALTO DA VALA – ALE:** -----

-----**1.1.DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO** – Presente uma informação do Júri do procedimento, no seguinte teor:-----

-----“Tendo em conta que o procedimento concursal ECP002 / 2025 da obra acima referida ficou deserto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79 do CCP não haverá lugar a adjudicação. -----

-----No entanto V. Exma. Câmara decidirá.” -----

-----Deliberado aprovar a não adjudicação da empreitada. -----

#### -----**1.2.ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PUBLICO** –

Presente uma informação do Eng.º José Fernandes e da Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor: -----

#### -----**“DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**-----

-----**Passeios na Corredoura - Alto da Vala - ALE** -----

#### -----**1.OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**-----

-----O Município de Porto de Mós tem como objetivo executar no ano de 2025 a empreitada **“Passeios na Corredoura - Alto da Vala - ALE”**, dando cumprimento ao estipulado no Plano Plurianual de Investimentos. -----

#### -----**2.FUNDAMENTO DA NECESSIDADE E OBJECTIVOS**-----

-----O passeio a contruir, permite criar uma via de comunicação pedonal desde a Rua da Vala na Corredoura à Área de Localização Empresarial, passando pelo Alto da Vala e visa

melhorar o nível de Serviço bem como as condições de segurança numa, ligação de extrema importância para o desenvolvimento do concelho. -----

-----**3.OBJETIVO:**-----

-----Para a execução do passeio são necessários trabalhos de muros de suporte de taludes, conduta alternativa para melhoria da redundância de águas à ALE, drenagem pluvial da EN243 e pavimentação do passeio. -----

-----**4. PREÇO BASE DE CONCURSO**-----

-----a) Para o presente procedimento é fixado o **preço base de 410.000,00€ (Quatrocentos e dez mil euros)**, acrescido de IVA com a taxa em vigor para este tipo de procedimento equipamento à data da respetiva liquidação; -----

-----b) O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato; -----

-----c) O preço base foi determinado atendendo aos preços de mercado atuais para obras desta natureza; -----

-----d) As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do art.º 70.º do CCP. -----

-----**5.PREÇO ANORMALMENTE BAIXO**-----

-----Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual ou superior a 25%. -----

-----**Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo:**-----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço. -----

-----A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

-----**Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo:**-----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo. -----

-----Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados, o preço base deixa de ser o valor a partir do que se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. -----

-----Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente

baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

-----No que se refere à percentagem de 25% estipulada, nos termos do anteriormente referido, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 20% e 30%. -----

-----Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

-----**6. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, ENQUADRAMENTO DO CCP**-----

-----**Fundamentação do recurso a concurso público:**-----

-----Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e, ainda, de acordo com os artigos 130.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, (alteração ao CCP). -----

-----**7. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**-----

-----A adjudicação é feita de acordo com o critério do Monofator, de acordo com o qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, despidamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. -----

-----**8. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**-----

-----Apresentação de propostas em 20 dias. -----

-----**9. PRAZO DE EXECUÇÃO**-----

-----A prestação objeto do presente contrato será executado até 120 dias seguidos após data do auto de consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior. -----

-----**10. ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS**-----

-----Junta-se Caderno de Encargos Condições Gerais, para efeitos de aprovação. -----

-----**11. CONTRATO**-----

-----De acordo com o artigo 94º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, será exigida a redução do contrato a escrito. -----

-----De acordo com o artigo 290-Aº do Código dos Contratos Públicos, propõem-se que seja nomeado para **Gestor do Contrato** o Eng.º José Fernandes. -----

-----**12. ALVARÁS A SOLICITAR**-----

-----Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.), contendo as seguintes autorizações: -----

-----1ª Subcategoria da 2ª Categoria da classe correspondente ao valor global da proposta; -----

-----1.ª, 6.ª e 8.ª subcategoria da 2.ª categoria; -----

-----1.ª, 2.ª e 6.ª Subcategoria da 5.ª Categoria de todas nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeite. -----

-----**13. CPV**-----

-----45233262-3 Construção de zona pedonal -----

-----**14. COMPETÊNCIAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO**-----

-----Deverão ser delegadas no Júri as competências ao abrigo do disposto do art.º 69.º do CCP. -----

-----**15. CONDICIONANTES DA AJUDICAÇÃO**-----

-----Nada a referir. -----

**16. JUSTIFICAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES**

*Não se aplica.*

**17. APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO:**

*Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças de formação de contratos, no caso dos Concursos Públicos, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos (sendo este regulado pelo artigo 42º e formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma legal.*

*As peças do procedimento anteriormente referidas deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.*

*Em face do atrás aludido propõe-se:*

- 1) A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso da empreitada;*
- 2) A nomeação do Júri do procedimento;*
- 3) Atribuir poderes ao Júri do procedimento;*
- 4) Aprovar a despesa associada ao procedimento;*
- 5) Abrir concurso público, tendente à execução dos trabalhos da empreitada em análise.”*

*Deliberado aprovar:*

*O programa de concurso e caderno de encargos;*

*A nomeação do júri do procedimento e gestor do contrato;*

*Atribuir poderes ao júri para tramitação do processo;*

*Aprovar a despesa associada no valor de 410.000,00€ + I.V.A.;*

*Abrir concurso público, sem publicação no JOUE para execução da empreitada.*

**2.APROVAÇÃO DO PSS - PERCURSO CICLÁVEL E PEDONAL ENTRE ALCARIA E ALVADOS** – Presente uma informação do Coordenador da Proteção Civil, Eng.º Nuno Moleiro, no seguinte teor:

*“Dono de Obra: Câmara Municipal de Porto de Mós*

***OBRA:PERCURSO CICLÁVEL E PEDONAL ENTRE ALCARIA E ALVADOS***

***Entidade Executante:** Marsilop -Sociedade de Empreitadas, S.A.-R. da Bela vista N.º 31, 3780-221 Anadia*

***Prazo de Execução:**120 Dias*

***N.º de Trabalhadores em Obra** (valor Médio diário): 4*

*O Plano de Segurança e Saúde, apresentado para a obra cumpre os requisitos definidos no decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, sendo validado tecnicamente, nos termos do n.º 3 do artigo 12º do anteriormente referido decreto-lei.*

*Mais se informa que, em nenhuma circunstância deverão ser iniciadas quaisquer atividades que não tenham sido objeto de validação, ou situações cujas medidas de segurança não estejam previstas de acordo com o artigo 11º do decreto-lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, sem informar, antecipadamente a Coordenação de Segurança em Obra. Qualquer situação não aprovada ou não prevista deverá ser considerada como “PONTO DE PARAGEM”, caso contrário deverão ser imputadas responsabilidades à respetiva Entidade Executante de qualquer consequência que daí advenha.*

*A presente aprovação impõe a incorporação deste procedimento de segurança no Plano de Segurança e Saúde da Empreitada, pelo que constitui obrigação de V. Exas., enquanto Entidade Executante, à luz do estabelecido na alínea b) do Artigo 20.º do Diploma atrás referido, dar a conhecer este documento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes que intervenham na Empreitada.*

*De acordo com o artigo 15.º do decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, não é necessário proceder à Comunicação prévia ao ACT.”*

*Deliberado aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra.*

-----***Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde***-----

-----**1.ATRIBUIÇÃO 2.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de seis processos, para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de 150,00€ (cento e cinquenta euros) correspondente ao segundo apoio, perfazendo o total de 900,00€ (novecentos euros), conforme lista em anexo. -----  
-----À consideração do Executivo Municipal.” -----

-----Deliberado aprovar a listagem com os seis beneficiários e o valor da despesa de novecentos euros. -----

-----**2.ATRIBUIÇÃO 3.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de cinco processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de 100,00€ (cem euros) correspondente ao terceiro apoio, perfazendo o total de 500,00€ (quinhentos euros) conforme lista em anexo. -----  
-----À consideração do Executivo Municipal.” -----

-----Deliberado aprovar a listagem com os cinco beneficiários e a despesa no valor de quinhentos euros. -----

-----**3.CESSAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR DA CRUZ DA LÉGUA** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Por deliberação da Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 27/04/2023, foi deliberado aprovar a minuta do protocolo com a instituição supra referenciado, no sentido desta entidade poder prestar apoio com pessoal e outros meios tendentes ao exercício de competências recebidas pelo Município na área social e devidamente tipificadas no texto do aludido protocolo. -----  
-----O referido protocolo foi renovado, por mais um ano por deliberação da Câmara Municipal de 31/05/2024. -----  
-----Considerando que o objeto que deu origem a este protocolo irá deixar de se justificar porquanto o Município recrutou para o serviço de ação sociais profissionais que colmatam o serviço que estava a ser prestado no âmbito deste protocolo. -----  
-----Considerando que a cláusula 10.º do aludido protocolo entre as partes determino o seguinte: - -----

-----“1. O protocolo pode cessar, a todo o tempo, por mútuo acordo das partes. -----

-----2. O protocolo pode ainda cessar por extinção do seu objeto. -----

-----3. O protocolo pode ser denunciado por escrito por qualquer dos outorgantes, com a antecedência mínima de 60 dias, desde que por motivos devidamente fundamentados, nomeadamente sempre que ocorram circunstâncias que inviabilizem a sua vigência, como a violação das cláusulas do protocolo.” -----

-----Tendo em conta o atrás aludido **proponho**: -----

-----Delibere a Câmara Municipal a cessação dos efeitos do protocolo, nos termos dos .º 1 e 2) do artigo 11.º do mesmo, aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 27/04/2023.” -----

-----Deliberado aprovar a cessação do Protocolo de Colaboração. -----

### -----**Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude**-----

-----**1.APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SERRO VENTOSO/ COMISSÃO DA CAPELA DOS CASAIS DO CHÃO** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que**:-----

-----A comunidade Paroquial dos Casais do Chão, vem solicitar apoio ao Município de Porto de Mós para a recuperação da sua capela e salão, que esta num estado elevado de degradação e perpétua a história e memória de uma comunidade; -----

-----Os fundos próprios e disponíveis da Paróquia não conseguem cobrir a totalidade do investimento necessário para a realização do projeto e atendendo que a instalação servirá de apoio as atividades regulares da comunidade independentemente do seu cariz religioso, sendo ainda de referir que esta obra se iniciou no ano de 2022.-----

-----Tal investimento enquadra-se na melhoria do património edificado, com uma forte carga emocional para as gentes da área de abrangência daquele edifício religioso. -----

-----Pretendem realizar obras de vária ordem no edifício e a colocação de muro de suporte de terras deforma a evitar o seu desmoronamento. -----

-----Em face do atrás referenciado, **proponho**: -----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possa a Câmara Municipal deliberar a atribuição duma comparticipação financeira no valor de **5.000,00 €** (cinco mil euros), para suportar parte dos custos com a realização desta obra tão necessária e de sentido e envolvimento da comunidade onde se insere.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2.APOIO À ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE LEIRIA** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que**: -----

-----A realização dos campeonatos nacionais de marcha em estrada -35Km e veteranos – 20 km e dos campeonatos distritais de Leiria e Coimbra, dos calendários competitivos da Federação Portuguesa de Atletismo e das Associações Distritais de Atletismo de Leiria e Coimbra; -----

-----Estas competições, tal como em anos anteriores, (2021, 2022) irá contar com vários atletas internacionais e olímpicos que representaram Portugal, incluindo atletas de alguns dos clubes mais conceituados do desporto nacional – Sport Lisboa e Benfica Sporting

*Clube de Portugal e outros Clubes e estando ainda prevista a participação de vários atletas de outros países;* -----

*-----O Campeonato Nacional de 35 km poderá permitir, a alguns dos referidos marchadores, realizarem marcar de qualificação para o Campeonato da Europa de Nações, onde Portugal estará representado;* -----

*-----Município de Porto de Mós, tem apoiado o desenvolvimento do atletismo nas suas várias especialidades apoiados os clubes do concelho, garantindo um trabalho em quantidade e qualidade que lhes tem permitido destaque a nível distrital e alcançar medalhas e títulos nacionais nos escalões de formação;* -----

*-----A realização desta competição será mais uma oportunidade para captação de mais jovens para o desporto, através do ensino do atletismo em algumas escolas do concelho de Porto de Mós, contribuindo ainda para a promoção de estilos de vida saudáveis;* -----

*-----A realização deste campeonato será uma oportunidade para centenas de atletas, familiares e acompanhantes visitarem o concelho de Porto de Mós, com todos os efeitos para a economia local, daí advindos;* -----

*-----A disponibilidade para a continuidade no apoio técnico regular ao longo do ano aos Clubes do Concelho de Porto de Mós, em especial ao Grupo Desportivo das Pedreiras;-----*

*-----Também a ADAL tem isentado e irá continuar a isentar os Clubes do concelho do pagamento das taxas de oficialização das provas de estrada e trail, realizadas no Concelho de Porto de Mós;* -----

*-----A Continuidade na realização de concentrações de atletas e treinadores do distrito e de ações de formação, neste concelho. -----*

*-----Tendo em conta o atrás referido e da importância que esta parceria representa para o concelho e o associativismo proponho: -----*

*-----Que o Executivo Municipal delibere, nos termos da alínea u) do artigo 33.º do anexo da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), à Associação de Atletismo de Leiria, para apoiar os custos de organização dos campeonatos de marcha e outras atividades ocorridos neste concelho e organizados e ou coorganizados por aquela associação.” -----*

*-----Deliberado aprovar a proposta e a minuta do Protocolo de Colaboração entre as partes e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----*

**-----3.DENÚNCIA DE CONTRATO DE COMODATO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO LIVRAMENTO COMA ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DA SERRA DE AIRE E CANDEEIROS – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----**

*-----“Por deliberação da Câmara Municipal de 20/01/2000 foi aprovada a cedência da escola primária de Casais de Baixo à entidade Associação de Artesãos da Serra de Aire e Candeeiros. -----*

*-----O contrato de comodato foi outorgado entre as partes em 25 de fevereiro de 2000.-*

*-----Considerando que:-----*

*-----A Associação deixou de utilizar aquele imóvel e não realizou qualquer benfeitoria o que tem levado a degradação sistemática do mesmo, sendo sua obrigação conforme resulta da cláusula quarta do referido contrato;-----*

*-----O Município pretende disponibilizar o mesmo para outros fins e, eventualmente, ceder a outras associações para ali desenvolverem as suas atividades;-----*

*-----A Associação usufrutuária não cumpre com outras obrigações patentes no contrato, nomeadamente o não pagamento das faturas de água e resíduos emitidos pelo Município; - -----*

*-----A cláusula 5.ª do referido contrato refere que o mesmo é celebrado por 20 anos, a contar da data da sua assinatura, findo o qual deverá ser restituído ao Município, a não ser que*

*o executivo à época prorrogue este prazo. Assim o prazo acabou em 25/02/2020, não tendo sido prorrogado pelo órgão competente a Câmara Municipal, pelo que se verifica que o clausulado já não está a ser cumprido em relação a tal imóvel;* -----

*-----Em face do atrás aludido, **proponho:** -----  
-----Possa a Câmara Municipal deliberar a denúncia do contrato e concomitantemente, a reversão do imóvel para a esfera do município.” -----*

*-----Deliberado aprovar a denúncia do Contrato de Comodato. -----*

*-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----*

*-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----*

*-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----*

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_